



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
CRMV-GO

**PORTARIA CRMV-GO N° 70, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Designa servidor para movimentar o suprimento de fundos.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CFMV N° 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando a necessidade de designar servidor para movimentar e aplicar o suprimento de fundo, para despesas eventuais de pronto pagamento em espécie e de pequeno vulto;

Considerando o remanejamento da funcionária Patrícia Ferreira Agapito para a Seção de Cobrança;

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Fardin Vieira Félix – Assessor Administrativo para ser detentor de suprimento de fundos.

Art. 2º - O suprimento de fundos será concedido mensalmente, devendo a liberação do adiantamento, ocorrer após a prestação de contas do suprimento anterior.


Art. 3º - A prestação de contas do suprimento deverá ocorrer até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 37, de 02/08/2013.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
Benedito Dias de Oliveira Filho  
Méd. Vet. CRMV-GO 0438  
Presidente

  
Marcos Fardin Vieira Félix  
Assessor Administrativo  
CRMV-GO

